

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 024/2020/ES

UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.997.585.0001/80, torna público da data de publicação deste edital até 20/09/2020 realizará o Processo Seletivo Simplificado nº 024/2020/ES - Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito Santo/ES (Serviço de Saúde Prisional – Nível de Atenção Básica), para cadastro reserva das seguintes vagas:

REGIÃO NORTE I – LINHARES			
CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL REMUNERAÇÃO		REQUISITOS TÉCNICOS	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA	40 HORAS	L RS 1.457.19	Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação registro no COREN.

REGIÃO NORTE II – COLATINA			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
ENFERMEIRO	20 HORAS	R\$ 1.225,87	Graduação em Enfermagem.
	30 HORAS	_ 4	Apresentação do registro no COREN e
	40 HORAS	117 2.431,73	preferencialmente, com especialização em saúde
	PLANTONISTA 12 X 60	R\$ 1.618,16	coletiva.

REGIÃO NORTE III – B. S. FRANSCISO/S. D. DO NORTE			
CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL REMUNERAÇÃO REQUISITOS TÉCNICOS		REQUISITOS TÉCNICOS	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA	40 HORAS	R\$ 1.457,19	Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação registro no COREN.

REGIÃO METROPOLITANA – VIANA, VILA VELHA, SERRA, CARIACICA, GUARAPARI E ARACRUZ				
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS	
	20 HORAS	R\$ 1.225,87	Graduação em Enfermagem.	
ENFERMEIRO	30 HORAS	R\$ 1.838,80	Apresentação do registro no COREN e	
	40 HORAS	R\$ 2.451,75	preferencialmente, com especialização em saú	
	PLANTONISTA 12 X 60	R\$ 1.618,16	coletiva.	
		R\$ 1.618,16	Graduação em Enfermagem.	
	PLANTONISTA 12 X 60		Apresentação do registro no COREN e,	
			preferencialmente, com experiência em Urgência	



			e Emergência.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTONISTA 12X36	R\$ 1.457,19	Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação
	40 HORAS		registro no COREN
	PLANTONISTA 12X36		Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação
	40 HORAS		registro no COREN e, preferencialmente, com
	40 HUNAS		experiência em Urgência e Emergência.

O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde de acordo com as áreas de conhecimento: Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais à população está exposta e elaborar planos para enfrentamento utilizando-se de metodologias de diagnóstico coletivo, com visão da integralidade das ações, rompendo com a prática baseada na lógica fragmentada de ações orientadas por programas; conhecer e tratar os principais agravos a que a população carcerária está exposta, com destaque para agravos infecciosos e transmissíveis, como IST/AIDS, tuberculose, hepatite, hanseníase, bem como distúrbios mentais, saúde da mulher e prénatal, saúde da criança, além de outros problemas comuns como tabagismo, condições crônicas como hipertensão e diabetes; executar de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; entender e orientar sobre biossegurança e uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI; buscar entender a pessoa no seu contexto familiar e comunitário e na sua condição atual; realizar visitas domiciliares e hospitalares com o objetivo de acompanhar a assistência prestada e a resolutividade do tratamento; elaborar e emitir relatórios e parecer; alimentar e manter atualizado e organizado os prontuários de saúde e relatórios técnicos; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; prestar assistência integral a toda população descrita no programa de forma racionalizada e continuada; enfatizar a necessidade de atividades de educação em saúde, coordenando, participando e organizando ações para esse fim; propor a formação de processo de educação permanente e para as equipes de profissionais de saúde; promover ações de intersetorialidade com organizações formais e informais para enfrentamento conjunto dos problemas identificados, em conformidade com o respectivo código de ética e normas legais . Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe mas equipes terão as seguintes atribuições:
- **2.2 ENFERMEIRO:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Assistência; executar ações de assistência integral; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção da Atenção Básica, definidas na NOAS 20016; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensão, de diabéticos, de saúde mental, e outros de relevância; supervisionar e coordenar ações da equipe de enfermagem e de ambulância.
- **2.3 TECNICO DE ENFERMAGEM:** Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; participar das atividades de acolhimento às pessoas que chegam à Unidade; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos conforme prescrição; realizar controle hídrico; fazer curativos; realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por



sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde; acompanhar o paciente à consulta externa quando necessário, orientar os pacientes na pós—consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; preparar cuidados de enfermagem pré e pós — operatórios; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar a equipe nas ações de programas de educação em saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar todas as atividades conforme previsto na lei do exercício profissional desta categoria sob orientação e conforme determinação da chefia de enfermagem.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	02 pontos por ano	Até 03 anos	06 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.	01 pontos a cada 06 meses	Até 01 ano	02 pontos
Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 80 horas e validade de até 05 anos.	01 ponto por título	Até 02 títulos	02 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pretendida.	02 pontos por título	Até 02 títulos	04 pontos
Diploma de Pós-Graduação stricto sensu na área pretendida (Mestrado ou Doutorado).	03 pontos por título	Até 02 títulos	06 pontos
TOTAL MÁXIMO	20 Pontos	5	

3.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail rhfilialespiritosanto@invisa.org.br, no assunto colocar a região e cidade que deseja se inscrever até 20/09/2020.

3.2 A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3325-4575 / 2142-0571, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

Os candidatos deverão enviar **cópia legível** de todos os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica, pós-graduação, cursos livres de formação continuada e experiência profissional por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado e com foto,
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (conforme item 3.4);
- e) Certidão de antecedentes criminais válida e atualizada;
- f) Demais documentos comprobatórios do *item 3*.
- *Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3325-4575, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Candidato com maior pontuação nas experiências;
- b) Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado);
- c) Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação lato sensu;
- d) Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- e) Candidato com maior idade;
- f) Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

3.4 DA ETAPA ELIMINATÓRIA

Após a análise dos currículos, os candidatos que estiverem dentro do perfil discriminado no **item 01**, serão convocados para apresentação dos documentos descritos no currículo profissional e realização da <u>Etapa Entrevista</u>, <u>descrita no Item 4 deste edital</u>, sendo estes convocados <u>preferencialmente por e-mail</u>, ficando a critério do contratante a realização de toda ou parte das etapas descritas no <u>item 04</u> deste edital, podendo o mesmo ser classificado como <u>APROVADO ou REPROVADO</u>.

3.5 DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;
- d) Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

4. DA ENTREVISTA

A critério do contratante, os participantes deste edital poderão realizar no ato da inscrição e entrega dos documentos ou a qualquer outro momento a ser decidido pela contratante, as etapas classificatório-eliminatória descritas abaixo, composta por:

- a) **REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas, com tema proposto e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- b) QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS: conforme cargo pretendido pelo participante, com número de questões e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- c) ENTREVISTA: de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO, sendo que a mesma poderá ser realizada por meios eletrônicos, tais como Skype, Hangouts ou similares.

O **item 4-b** será composto por questões inerentes ao cargo pretendido, tendo ainda literatura adicional descritas no Anexo I deste edital. A realização de <u>toda ou parte</u> das etapas descritas no **item 04** deste edital, ficará a critério do contratante, podendo ser realizada a qualquer momento, inclusive na data e local de entrega de documentos.

5. DA CONVOCAÇÃO:

O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no **Escritório do INVISA**, situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, °35 – Ed. Jusmar, 11º Andar – Sala 1117/1118, Centro, Vitória/ES, 29.010-350, ou outro estabelecimento a ser indicado pelo Instituto, portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame



médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.

6. DA VALIDADE

Este edital possui validade de 06 meses a partir de 20/09/2020, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 10 de setembro de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde



ANEXO I

LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

MATERIAIS GERAIS

Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <a href="https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espirito-santo (Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (composição das equipes de saúde);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biossegurança);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao saude sistema penitenciario.pdf



ANEXO II

Item 05, DA CONTRATAÇÃO: <u>O candidato aprovado para **contratação**</u> deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

 Cópia da Carteira de Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia do Título de Eleitor; Cópia do Cartão do SUS;
☐ Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso com dados pessoais);
☐ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
☐ Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
□ Comprovante de Residência;
☐ Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde);
☐ Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
□ 02 fotos 3x4 atualizada;
☐ Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos (Carteira) – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros;
☐ Certidões que comprovem regularidade para o exercício da função;
☐ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
□ Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
☐ Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
☐ CPF dos dependentes menores de 18 anos;
☐ Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos.

Observações:

Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.